

EDITAL Nº 04/ 2025.1

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO DE PROJETOS DE
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

A REITORIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIBRAS RIO VERDE, no uso das suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para Seleção no programa de Extensão Institucional do(a) CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIBRAS RIO VERDE.

1. Das Finalidades

Parágrafo único: Este edital tem finalidade de convidar o corpo docente do(a) CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIBRAS RIO VERDE à apresentação de propostas de atividades de Extensão Institucional a ser ofertada para a comunidade acadêmica, interna ou externa.

2. Das Categorias de Atividades

2.1. Conforme estabelecido no Regulamento de Extensão, são consideradas atividades de extensão institucional as modalidades descritas a seguir:

- I. **Programa de extensão:** Entende-se por ‘programas de extensão’ o conjunto de atividades com afinidades temáticas, desenvolvidos de forma institucional e interdisciplinar, integradas ao ensino e à pesquisa, em caráter permanente ou semipermanente (longa duração), voltados para questões de interesse social e na busca de soluções para a melhoria das condições da vida da população.
- II. **Projeto de extensão:** Entende-se por ‘projeto de extensão’, as ações temáticas específicas de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, integradas ao ensino e podendo se relacionar à pesquisa, desenvolvido por um determinado tempo (média ou curta duração).
- III. **Curso de extensão:** Entende-se por ‘curso de extensão’ o conjunto articulado de ações pedagógicas executado sob forma de *atualização*, *capacitação* ou *treinamento*, ofertados nas modalidades presencial ou a distância (EaD), planejado e organizado com conteúdo programático, carga horária, cronograma, público de interesse e critérios de participação previamente estabelecidos, podendo ser ofertado à comunidade interna ou externa.
- IV. **Evento:** Entende-se por ‘evento’ a atividade esporádica de curta duração, de caráter científico, técnico, cultural, social ou desportivo, realizado na IES ou fora dela, tais como – seminários, simpósios, ciclos de estudo, semanas de estudos, congressos, encontros, fóruns, jornadas, debates, conferências, palestras, recitais, colóquios, concertos, shows, espetáculos, exposições públicas, oficinas culturais, exposições, feiras, festivais, mostras, lançamentos de publicações e de produtos, campeonatos, torneios.
- V. **Produção e publicação:** Entendem-se por ‘produção e publicação’ a elaboração e a difusão de publicações e outros produtos acadêmicos que instrumentalizam ou que são resultado das ações de ensino, pesquisa e extensão, integrando o saber acadêmico e o

saber popular, tais como: livros, cartilhas, revistas, sites, vídeos, filmes, *softwares*, resumos de trabalhos, artigos, catálogos, manuais, painéis, roteiros culturais, peças teatrais, dentre outros.

- VI. **Prestação de serviço:** Entende-se por ‘prestação de serviço’ as atividades de extensão realizadas por meio de atendimentos especializados junto à comunidade, interna e externa à IES, visando a melhoria da qualidade de vida da comunidade e/ou seu desenvolvimento pessoal ou profissional; ou a realização de trabalho especializado junto a setores públicos e privados e a entidades da comunidade civil, incluindo desenvolvimento de projetos, auditorias, assessorias e consultorias, fomento o empreendedorismo social.

2.2. Os cursos de extensão podem ser ofertados nas modalidades presencial ou a distância (EaD), visa atender as demandas da comunidade interna ou externa, e constará do calendário acadêmico específico da extensão, nas formas de:

I - Atualização: objetiva principalmente atualizar conhecimentos, competências ou habilidades em uma ou mais áreas; pode exigir ou não pré-requisitos de escolarização anterior ou de experiência profissional.

II - Capacitação: desenvolve competências básicas ou fundamentais sobre um tema considerado novo para os participantes, independentemente do nível de escolaridade e formação.

III - Treinamento: oferta de qualificação em atividades profissionais específicas, objetiva atender um setor específico do mercado de trabalho ou necessidades da própria IES, pode exigir ou não pré-requisitos de escolarização anterior ou de experiência profissional.

2.3. Serão admitidas atividades de extensão institucional de caráter esporádico (ocorrerá uma única vez, numa data definida no projeto) ou permanente (que ocorrerá ao longo do ano letivo, conforme definido no projeto).

2.4. As atividades de extensão podem ocorrer em espaços próprios ou conveniados, tais como:

I – Na própria IES: Clínicas de saúde, Núcleo de Prática Jurídica, escritórios modelos, programas e projetos institucionais, dentre outros.

II – Em locais Conveniados: Hospitais, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), unidades ambientais de conservação, praças, fórum, delegacias, escolas, empresas parceiras, propriedades agrícolas, clubes, complexos esportivos públicos, associações sem fins lucrativos, conselhos profissionais, dentre outros.

3. Das Áreas Temáticas

3.1. As propostas de atividades deverão estar alinhadas às áreas temáticas definidas institucionalmente no Regulamento de Extensão, articuladas com os valores do(a) **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIBRAS RIO VERDE**, sendo estes: Compromisso com a Educação Superior de excelência; Compromisso com a Inclusão e a justiça social; Compromisso com a promoção da igualdade étnico-racial; Educação para o respeito aos direitos humanos; Educação para o respeito ao meio ambiente; Estímulo e incentivo ao empreendedorismo; Estímulo e incentivo à criatividade e à inovação; Promoção de valores

éticos; Promoção do bem comum e da dignidade da pessoa humana; Valorização da memória e do patrimônio cultural; e Valorização das manifestações artísticas.

3.2. As áreas temáticas prioritárias de atuação, os quais também orientam as linhas de pesquisa e a responsabilidade social da IES, conforme descrito a seguir:

I – Comunicação: Compreende nesta temática as atividades de extensão relacionadas à *comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão; rádio; capacitação e qualificação em idiomas; relações públicas, cooperação interinstitucional e internacional.*

II – Cultura: Compreende nesta temática as atividades de extensão relacionadas às políticas, produção cultural e artística nas áreas de *artes plásticas e artes gráficas; fotografia, cinema e vídeo; música e dança; produção teatral e circense; rádio; memória e patrimônio cultural.*

III - Direitos humanos e Justiça: Compreende nesta temática as atividades de extensão relacionadas ao *exercício dos direitos e deveres civis, políticos e socioeconômicos; o exercício da liberdade; a participação e contribuição para o bem-estar da sociedade; as políticas sociais; os direitos humanos; a ciência política; a compreensão do Estado, da justiça e da solidariedade; a acessibilidade e a inclusão social.*

IV – Educação: Compreende nesta temática as atividades de extensão relacionadas às políticas educacionais e práticas pedagógicas aplicadas à *educação básica; educação a distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; educação profissional; incentivo à leitura; capacitação e qualificação docente; cooperação interinstitucional e internacional na área da educação.*

V - Meio ambiente e Sustentabilidade: Compreende nesta temática as atividades de extensão relacionadas à *preservação do meio ambiente; recuperação de áreas degradadas; sustentabilidade e desenvolvimento urbano e rural; gestão de recursos naturais; sistemas integrados de produção agropecuária; tecnologias sustentáveis; educação ambiental; consumo sustentável, bioeconomia e economia circular; legislação e políticas ambientais.*

VI – Saúde: Compreende nesta temática as atividades de extensão relacionadas à *promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher, à criança, ao adolescente, adultos e idosos; capacitação e qualificação das equipes de saúde que atuam na rede SUS; vigilância epidemiológica; bem-estar físico, mental, psicológico e emocional; educação em saúde; prevenção em saúde; esporte, lazer e saúde; qualidade de vida no trabalho; legislação e políticas em saúde.*

VII – Tecnologia e Inovação: Compreende nesta temática as atividades de extensão relacionadas às *tecnologias de comunicação e informação (TIC); gestão de TI; empreendedorismo; inovação de processos e produtos; inovação tecnológica e digital; educação tecnológica; legislação e políticas digitais e de inovação.*

VIII – Trabalho e Gestão: Compreende nesta temática as atividades de extensão relacionadas à *administração das organizações; gestão criativa e inovadora; lideranças e gestão de equipes colaborativas; modelo de negócios sustentáveis; desenvolvimento regional; trabalho rural; trabalho e inclusão social; capacitação e qualificação do trabalhador; saúde e segurança no trabalho; mercado e oportunidades de trabalho.*

4. Das Inscrições

- 4.1. As propostas serão submetidas, exclusivamente, em formato PDF, devendo ser enviada à Coordenação Nacional por meio da Governança.
- 4.2. As IES, considerando as diretrizes apresentadas no presente Edital, deverá divulgar e selecionar previamente os projetos que serão contemplados. Caberá à Coordenação Nacional validar as propostas, considerando as prioridades.
- 4.2. O processo de seleção de projetos deverá obedecer ao seguinte cronograma:

Atividade	Prazo
Lançamento de Edital Próprio	17 de março de 2025
Período de inscrição de projetos	17 de março a 05 de maio de 2025
Validação da Coordenação Nacional e de cursos	18 abril a 19 de maio de 2025
Divulgação interna das Propostas Aprovadas	26 de maio de 2025
Implementação das Atividades Aprovadas	11 de agosto a 11 de novembro 2025
Entrega do Relatório Final	15 de dezembro de 2025

5. Considerações Finais

- 5.1. Os projetos deverão seguir o modelo apresentado no Anexo 1 deste Edital;
- 5.2. Não serão aceitos projetos fora dos prazos definidos pelo presente Edital;
- 5.3. Não serão aceitas as inscrições de propostas incompletas;
- 5.4. O Relatório Final das Atividades deverá seguir o modelo apresentado no Anexo 2 deste Edital;
- 5.5. A atividade de Extensão Institucional não será remunerada aos participantes, sendo uma atividade de caráter especial ligada ao caráter de ensino, pesquisa e extensão, o qual comporá as horas aos discentes como atividades complementares previstos nos currículos dos cursos de graduação;
- 5.6. Ao término da atividade de Extensão Institucional, os devidos participantes receberão Certificados de Extensão, emitido e registrado pela Secretaria Acadêmica e assinado pelo Reitor ou Diretor da **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIBRAS RIO VERDE**;
- 5.7. Todos os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Direção/Reitoria de Unidade.

Rio Verde GO, 17 de março de 2025.

RODRIGO SEBASTIÃO CRUVINEL CABRAL
Reitor/Diretor

ANEXO 1
PROJETO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL

1. Título do Projeto:	
2. Data de realização:	
3. Curso(s) envolvidos:	
4. Proponentes e Coordenador do Projeto:	
5. Área temática:	
6. Objetivos (geral e específicos):	
7. Carga Horária da Atividade	
8. Descrição dos Participantes (org.):	
9. Público-alvo atendido:	
10. Metodologia:	
11. Fases do projeto, duração, cronograma e plano de atividades a serem desenvolvidas:	
12. Proposta orçamentária (se necessário):	
13. Instituições Parceiras (se houver):	
Parecer da Coordenação Acadêmica (Nacional e de cursos)	() Deferido () Indeferido: Justificativa: _____ _____ ASSINATURA _____ _____

ANEXO 2
RELATÓRIO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL

1. Título do Projeto:	
2. Curso (s) envolvidos:	
3. Proponente (Coordenador do Projeto):	
4. Ações Realizadas (detalhar)	
5. Objetivos:	() totalmente atingidos () parcialmente atingidos () não atingidos
Se não foram totalmente atingidos, justificar:	
6. Número de Participantes (alunos):	() superou a quantidade esperada () quantidade esperada () não atendeu a quantidade esperada.
Se não atendeu a quantidade esperada, justificar:	
7. Número de Participantes da comunidade:	() superou a quantidade esperada () quantidade esperada () não atendeu a quantidade esperada.
Se não atendeu a quantidade esperada, justificar:	
8. Cronograma de execução	() Foi cumprido conforme previsto () não foi cumprido
9. Data de Realização (período)	
10. Resumo do Projeto:	
11. O que de impacto trouxe para a sociedade? (resultados do projeto)	
12. Lista de Participantes:	
13. Fotos do Projeto:	